

responsabilidade pelo Aterramento: As possibilidades de perdas devido a duração são mínimas.

Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo

Câmara Munic. Água Doce do Norte

Mário de Oliveira Dias
Presidente

30-08-91

RESOLUÇÃO Nº 013/91

"REVISÃO A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E DE OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS"

"O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SA-BER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SICA A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES PARA O MES DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, REAJUSTADA NA MESMA PROPORÇÃO DO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, 50% (Cinquenta por cento), passando a ser de R\$ 360.005,31 (TREZ-CENTOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS E TRINTA E UM CENTAVOS), a saber:

a) SUBSÍDIO FIXO R\$ 180.000,00

b) SUBSÍDIO VARIÁVEL R\$ 180.005,31

PARÁGRAFO ÚNICO - O SUBSÍDIO VARIÁVEL NÃO SERÁ MAI-OR DO FIXO E CORRESPONDERÁ AO COMPARECIMENTO EFETIVO DO VEREADOR ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EM NÚMERO DE 02 (duas) E À PARTICIPAÇÃO NAS VOTAÇÕES.

ART. 2º - Cada vereador ordinário que faltar, o ve-reador deixará de receber 50% (Cinquenta por cento) do valor estabelecido para o subsídio variável.

ART. 3º - Cada reunião extraordinária terá o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o subsídio variável.

PRORROGAÇÃO LIMITE - Serão remuneradas no máximo de 04 (quatro) reuniões extraordinárias por mês.

ART. 4º - O presidente da câmara municipal terá um voto de representação no valor correspondente a 2/3 (dois terços) de votos de representação do Prefeito Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro do corrente ano.


Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Dece do Norte


Maria de Oliveira Dias
Presidente
04-10-91

RESOLUÇÃO Nº 014/91

"Dispõe sobre a criação de cargo no câmara municipal e dá outras providências"

O presidente da câmara municipal de Água Dece do Norte, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o câmara aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de pessoal: